DECRETO Nº 010, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Jati-CE, em virtude do falecimento do Sr. MÁRCIO ROGERIO SAMPAIO COUTO, Vice-Prefeito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a sua Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Prefeito deste Município, o Sr. MÁRCIO ROGERIO SAMPAIO COUTO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços dedicados à comunidade jatiense no decorrer de sua vida, como cidadão e agente político exemplar, além do sentimento de amizade que o mesmo construiu ao longo de sua vida com toda a comunidade local e região;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos cidadãos jatienses e o sentimento de solidariedade à dor familiar que emerge da perda deste pai dedicado, filho amoroso, irmão e amigo devotado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuiram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Jati, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do seu Vice-Prefeito, o Sr. MÁRCIO ROGERIO SAMPAIO COUTO.

Art. 2º. Durante o referido período, permanecerão todas as atividades comerciais fechadas, exceto farmácias e mercantis, por comercializarem itens de primeiras necessidades.

Art. 3º. A bandeira municipal permanecerá hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 02 de julho de 2021.

Mônica Rosany Pereira Mariano

Assinado de forma digital por Mônica Rosany Pereira Mariano
Dados: 2021.07.02 12:02:07 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Municipal